



# CADASTRAMENTO MÚSICA - 2020

A Associação Cultural Confraria Poética Marginal – CONPOEMA vem, por meio deste edital, promover o **CADASTRAMENTO** de bandas de música interessadas em participar do Projeto **OXANDOLÁ [IN] FESTA 2020** para o fim de seleção de participantes.

## 1-) DO OBJETO

Seleção de **2 bandas musicais com repertório de músicas autorais**, para se apresentarem em espaços públicos localizados nas cidades de Francisco Morato e Franco da Rocha, no estado de São Paulo.

## 2-) DAS APRESENTAÇÕES

2.1 As bandas selecionadas realizarão apresentações aos domingos. **As apresentações acontecerão nos dias 17 de maio e 07 de junho de 2020.**

2.2 As datas e os horários das apresentações serão fixados em reunião de programação, a ser oportunamente convocada, com a presença dos representantes dos grupos e dos organizadores do projeto.

2.3 Não serão permitidas alterações nas datas e horários das apresentações após o encerramento da reunião de programação.

2.4 As apresentações musicais **devem ter duração mínima de 60 minutos e máxima de 90 minutos**, e o repertório deverá ser exclusivamente autoral.

## 3-) DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de **17 de fevereiro e 17 de março de 2020.**

3.2 O cadastramento será feito exclusivamente através de inscrição online, no endereço [www.conpoema.org](http://www.conpoema.org).

3.3 Cada banda poderá inscrever mais de 01 (um) espetáculo, mas somente 01 (um) será escolhida pela Comissão de Seleção.

## 4-) DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 As propostas encaminhadas serão analisadas e selecionadas pela comissão organizadora do **Projeto OXANDOLÁ [IN] FESTA 2020.**

4.2 A avaliação das propostas inscritas considerará os seguintes critérios:

Excelência artística da proposta;

Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos;

Histórico da banda e artistas;

Diversidade temática e estética.

4.3 A Comissão de Seleção se reserva a prerrogativa de convidar até 1 (uma) banda por



notório reconhecimento artístico;

4.4 O resultado da seleção será divulgado no site da Associação no endereço [www.conpoema.org](http://www.conpoema.org) e os responsáveis pelos grupos serão notificados por e-mail.

4.5 A previsão para a divulgação do resultado da seleção é dia 01 de abril de 2020.

## **5-) DA FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 As bandas selecionadas deverão enviar por e-mail, em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado, a confirmação de interesse em compor a programação.

## **6-) DO VALOR**

6.1 As bandas que se apresentarem receberão a importância de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** por apresentação, a título de ajuda de custo.

6.2 Os valores descritos acima são brutos, cabendo aos selecionados, a responsabilidade por descontos previstos na legislação tributária pertinente em vigor, tais como ISS, IRRF e outros.

## **7-) CONSIDERAÇÕES GERAIS**

7.1 O envio da inscrição para a seleção, implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

7.2 As bandas selecionadas devem adequar seus espetáculos ao espaço no qual vão se apresentar.

7.3 É obrigatória a citação verbal dos patrocinadores, parceiros e realizadores em texto fornecido pela organização do projeto, que poderá ser em *off*, antes do início e ao término das apresentações.

7.4 Os casos omissos serão solucionados pelos organizadores do projeto.

Francisco Morato, 17 de fevereiro de 2020